

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº  
[●]**

**RODOVIA ESTADUAL RJ-244 (Trecho [●])**

## SUMÁRIO

PARTE I – PREÂMBULO .....	4
PARTE II – DEFINIÇÕES.....	5
PARTE III – DO OBJETO .....	11
<b>1. Objeto da Concorrência .....</b>	<b>11</b>
<b>1. PARTE IV – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA.....</b>	<b>13</b>
<b>2. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações.....</b>	<b>13</b>
<b>3. Visita Técnica .....</b>	<b>15</b>
<b>4. Pedidos de Esclarecimento.....</b>	<b>17</b>
<b>5. Impugnações ao Edital .....</b>	<b>18</b>
<b>PARTE V – REGULAMENTO DA CONCORRÊNCIA .....</b>	<b>18</b>
<b>6. Condições de Participação .....</b>	<b>18</b>
<b>7 Forma de Apresentação dos Documentos.....</b>	<b>23</b>
<b>8 Garantia de Proposta.....</b>	<b>27</b>
<b>9 Aportes .....</b>	<b>33</b>
<b>10 Representantes Credenciados.....</b>	<b>35</b>
<b>11 Documentos de Habilitação .....</b>	<b>37</b>
<b>12 Proposta Econômica .....</b>	<b>37</b>
<b>13 Plano de Negócios.....</b>	<b>41</b>
<b>14 Comissão Especial de Licitação.....</b>	<b>42</b>
<b>15 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Concorrência.....</b>	<b>44</b>
<b>16 Análise da Garantia de Proposta .....</b>	<b>47</b>
<b>17 Julgamento da Proposta Econômica .....</b>	<b>47</b>
<b>18 Análise dos Documentos de Habilitação .....</b>	<b>49</b>
<b>19 Recursos Administrativos.....</b>	<b>50</b>
<b>20 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato.....</b>	<b>51</b>
<b>21 Foro.....</b>	<b>56</b>
<b>2. PARTE VI – ANEXOS .....</b>	<b>56</b>
1.1.1 ANEXO 1 AO EDITAL .....	59
1.1.2 ANEXO 2 AO EDITAL .....	61
1.1.3 ANEXO 3 AO EDITAL .....	63
1.1.4 ANEXO 4 AO EDITAL .....	66
1.1.5 ANEXO 5 AO EDITAL .....	69

1.1.6	ANEXO 6 AO EDITAL .....	72
1.1.7	ANEXO 7 AO EDITAL .....	74
1.1.8	ANEXO 8 AO EDITAL .....	76
1.1.9	ANEXO 9 AO EDITAL .....	78
1.1.10	ANEXO 10 AO EDITAL .....	90
1.1.11	ANEXO 11 AO EDITAL .....	94
1.1.12	ANEXO 12 AO EDITAL .....	96
1.1.13	ANEXO 13 AO EDITAL .....	98
1.1.14	ANEXO 14 AO EDITAL .....	104
1.1.15	ANEXO 15 AO EDITAL .....	106
1.1.16	ANEXO 16 AO EDITAL .....	108
1.1.17	ANEXO 17 AO EDITAL .....	110
1.1.18	ANEXO 18 AO EDITAL .....	112
1.1.19	ANEXO 19 AO EDITAL .....	114
1.1.20	ANEXO 20 AO EDITAL .....	116
1.1.21	ANEXO 21 AO EDITAL .....	118
1.1.22	ANEXO 22 AO EDITAL .....	120

## PARTE I – PREÂMBULO

O **Estado do Rio de Janeiro**, por intermédio da [●] (“[●]”), torna pública, por meio do presente **Edital da Concorrência** nº [●], a abertura e as condições do procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão (“**Contrato**”), nos termos da Lei Estadual nº 2.831/1997, objetivando a implantação, exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação e manutenção do nível de serviço da Rodovia RJ-244 (“**Rodovia**”), conforme as especificações constantes do **Anexo 1 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA da Minuta de Contrato**, conforme especificações e condições constantes do **PER**.

A presente **Concorrência** será regida pelas regras previstas neste **Edital** e nos seus **Anexos**, bem como pelas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, 2.831, de 13 de novembro de 1997, 4.555, de 06 de junho de 2005, pelos Decretos Estaduais nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes que disciplinem a matéria.

A **Concessão** da RJ-244 foi autorizada previamente pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº [●], publicado no **DOERJ** em [●], conforme previsão do art. 5º da Lei nº 2.831/1997.

O critério de julgamento da melhor proposta será o de menor valor da **Tarifa Básica de Pedágio** do serviço a ser prestado, a ser paga pelos **Usuários**, em conformidade com as disposições deste **Edital** e nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei nº 2.831/1997.

As propostas e demais documentos necessários à participação na **Concorrência** serão recebidos entre as [●] e [●] do dia [●] pela **Comissão Especial de Licitação**. A **Sessão Pública** iniciar-se-á no dia [●], às [●], na sede

da [●], situada no Município de [●], Estado do Rio de Janeiro, no endereço [●], e seguirá o procedimento previsto neste **Edital**.

O **Edital** da presente **Concorrência**, seus **Anexos**, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **Concessão** poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, entre os dias [●] e [●], das [●] às [●], no endereço onde se encontra a **Comissão Especial de Licitação**, no endereço [●], por meio de ressarcimento à [●] do valor da cópia; e/ou (ii) no sítio eletrônico da [●] [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br), incidindo sobre a disponibilização destas informações, estudos e projetos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

## **PARTE II – DEFINIÇÕES**

Para os fins do presente **Edital**, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- (i) **Acionista(s)**: empresa(s) participante(s) do capital social da **SPE**;
- (ii) **Adjudicatária**: **Licitante** à qual foi adjudicado o objeto desta **Concorrência**;
- (iii) **AGETRANSP**: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro;
- (iv) **Anexo**: cada um dos documentos anexos a este **Edital**;
- (v) **Anexo da Minuta do Contrato**: cada um dos documentos anexos à Minuta do **Contrato**;
- (vi) **Aportes**: aportes financeiros a serem realizados pela **Adjudicatária** que devem ser considerados na **Proposta Econômica**;

- (vii) **Área da Concessão:** área correspondente à **Rodovia** a ser implantada pela Concessionária, conforme especificado no **Anexo 1 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA** da **Minuta de Contrato**, incluindo todos os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como as áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à **Concessão**;
- (viii) **Coligada:** sociedade submetida à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;
- (ix) **Comissão Especial de Licitação:** comissão instituída pela **[●]**, que será responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à **Concorrência**;
- (x) **Concorrência:** procedimento licitatório realizado para outorga da **Concessão**;
- (xi) **Concessão:** vínculo por meio do qual a **Concessionária** assume a implantação, exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação e manutenção do nível de serviço da **Rodovia**, conforme as especificações constantes do **Anexo 1 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA** da **Minuta de Contrato**;

- (xii) **Concessionária: SPE**, nos termos definido no Item xxxix abaixo, cuja finalidade exclusiva é a de executar o objeto do **Contrato**;
- (xiii) **Consórcio**: grupo de empresas solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente **Concorrência** e vinculadas por meio de Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**;
- (xiv) **Contrato**: o **Contrato de Concessão**, incluídos seus **Anexos**, celebrado entre o **Estado do Rio de Janeiro**, e a **Concessionária**;
- (xv) **Controlada**: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **Controle** é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento;
- (xvi) **Controladora**: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento que exerça **Controle** sobre outra pessoa ou fundo de investimento;
- (xvii) **Controle**: o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;
- (xviii) **Data de Eficácia**: marco inicial do prazo do **Contrato**, a partir do qual a **Concessionária** deverá iniciar as atividades pertinentes ao objeto do **Contrato**, mediante o atendimento aos requisitos previstos na **Minuta de Contrato**;

- (xix) **Documentos de Habilitação:** conjunto de documentos arrolados no **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**, a ser obrigatoriamente apresentado pelas **Licitantes**, destinado a comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica e econômico-financeira;
- (xx) **DOERJ:** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- (xxi) **Edital:** o presente **Edital** de **Concessão** nº [●] e todos os seus **Anexos**;
- (xxii) **Garantia de Execução:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do **Contrato**, a ser prestada pela **Concessionária** nos termos definidos na **Minuta de Contrato**;
- (xxiii) **Garantia de Proposta:** a garantia de cumprimento da **Proposta Econômica** a ser apresentada pelas **Licitantes**, nos termos deste **Edital**;
- (xxiv) **IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- (xxv) **IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo **IBGE**;
- (xxvi) **Licitante(s):** qualquer sociedade empresarial, fundo de investimento, instituição financeira, entidade aberta ou fechada de previdência complementar ou consórcio participante da **Concorrência**;
- (xxvii) **Minuta de Contrato:** a minuta de **Contrato**, que constitui o **Anexo 22 – MINUTA DE CONTRATO** deste **Edital**;

- (xxviii) **Partes Relacionadas:** com relação à **Concessionária**, qualquer pessoa **Controladora**, **Coligada** ou **Controlada**, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes;
- (xxix) **PER:** Programa de Exploração da Rodovia constante do **Anexo 1 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA** da **Minuta de Contrato**, que abrange todas as condições, metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias e especificações mínimas que determinam as obrigações da **Concessionária**;
- (xxx) **Plano de Negócios:** documento a ser apresentado pela **Adjudicatária**, como condição para assinatura do **Contrato**, que conterá o conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, cobrindo todo o **Prazo da Concessão**, bem como todos os elementos financeiros relativos à execução do **Contrato**, e será vinculante para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando do emprego da metodologia prevista na Cláusula 29.5.2.2 da **Minuta de Contrato**;
- (xxxi) **Poder Concedente:** o Estado do Rio de Janeiro, representado, nesta **Concorrência**, pela [●];
- (xxxii) **Prazo da Concessão:** prazo de vigência do **Contrato**, conforme definido e detalhado na **Minuta de Contrato**;
- (xxxiii) **Profissional Qualificado:** profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à **Concessão** objeto do **Leilão**.
- (xxxiv) **Proposta Econômica:** o documento contendo o valor da **Tarifa Básica de Pedágio** ofertada pelas **Licitantes** no âmbito da **Concorrência**;

- (xxxv) **Receitas Extraordinárias:** quaisquer receitas complementares, acessórias alternativas e de projetos associados, caracterizadas por fontes que não sejam provenientes da arrecadação de pedágio e de aplicações financeiras, como por exemplo, ocupação da faixa de domínio, etc.
- (xxxvi) **Representante(s) Credenciado(s):** pessoa autorizada a representar a **Licitante** em todos os documentos e atos relacionados à **Concorrência** e em manifestações perante à **Comissão Especial de Licitação**;
- (xxxvii) **Rodovia:** trecho da Rodovia RJ-244 descrito no **Anexo 1 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA** da **Minuta de Contrato**, que será implantada pela **Concessionária**;
- (xxxviii) **Sessão Pública:** sessão pública a iniciar-se em [●] de [●] de [●], às [●], conforme o rito previsto neste **Edital**, quando deverão ser entregues, pelas **Licitantes**, todos os documentos necessários à participação na **Concorrência**;
- (xxxix) **SPE:** sociedade de propósito específico, a ser constituída pela **Licitante** vencedora, nos termos do **Edital** e da **Minuta de Contrato**, sob as formas de sociedade por ações ou de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, que celebrará o **Contrato** com o **Poder Concedente**, por intermédio da [●];
- (xl) **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados;
- (xli) **Tarifa Básica de Pedágio:** valor do pedágio para veículos de rodas simples-automóvel, caminhonete, furgão, automóvel e caminhonete com semi-reboque, automóvel e caminhonete com reboque, correspondente à Categoria 1 prevista na **Minuta de Contrato**, para cada sentido do percurso e para cada praça de pedágio;

- (xlii) **Tarifa de Pedágio:** tarifa paga pelos **Usuários**, fixada, reajustada e revista de acordo com as regras previstas na **Minuta de Contrato**; e
  
- (xliii) **Usuários:** os usuários da **Rodovia**.

## PARTE III – DO OBJETO

### 1. Objeto da Concorrência

1.1. Constitui objeto da **Concorrência** a seleção da melhor proposta, a partir dos critérios estabelecidos neste **Edital**, para a **Concessão** implantação, exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação e manutenção do nível de serviço da **Rodovia**, conforme as especificações constantes do **Anexo 1 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA** da **Minuta de Contrato**, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na **Minuta do Contrato** e nos **Anexos** do **Edital** e do **Contrato**.

1.1.1. As especificações e as condições das obras, dos serviços e das atividades integrantes do objeto do **Contrato** encontram-se detalhadas no **Anexo 1 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA** da **Minuta de Contrato**.

1.2. O **Prazo da Concessão** será de 25 (vinte e cinco) anos, contados da **Data de Eficácia do Contrato**.

1.2.1. O **Prazo da Concessão** poderá ser ampliado, por meio de prorrogação ou extensão de prazo, por, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos, nos termos e condições constantes da **Minuta de Contrato**.

1.2.2. Para todos os efeitos deste **Edital** e do **Contrato**, a **Data de Eficácia** é aquela em que estiverem implementadas as condições para eficácia do **Contrato** referidas na **Cláusula 6.3 da Minuta de Contrato**.

1.3. O valor estimado do **Contrato**, correspondente à somatória das receitas a serem recebidas pela **Concessionária** durante o **Prazo da Concessão**, é de R\$ 3.234.444.433,00 (três bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e quatrocentos e trinta e três reais).

1.4. A remuneração da **Concessionária** será composta pela receita advinda da cobrança da **Tarifa de Pedágio** e pelas **Receitas Extraordinárias**, conforme regramento do **Contrato**.

1.5. A **Concessionária** poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares às atividades que integram o escopo da **Concessão**, conforme as disposições da **Minuta de Contrato**.

1.5.1. Os terceiros contratados pela **Concessionária** deverão ser dotados de higidez financeira e de competência e habilidade técnica, sendo a **Concessionária** direta e indiretamente responsável perante o **Poder Concedente**, os **Usuários** e a quaisquer terceiros por quaisquer problemas ou prejuízos decorrentes da falta de higidez financeira, da falta de competência e habilidade técnica dos terceiros contratados e da má qualidade das atividades por eles desempenhadas.

1.5.2. A **Concessionária** permanecerá integralmente responsável pelos serviços prestados direta ou indiretamente no âmbito da **Concessão**, inclusive por danos causados ao **Poder Concedente**, à **[●]**, aos **Usuários** e a quaisquer terceiros.

1.5.3. A [●] poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução do objeto do **Contrato**.

1.5.4. Os contratos entre a **Concessionária** e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e a [●].

(i) Os contratos referidos no Item 1.5.4 deste **Edital** preverão expressamente que não será criada qualquer tipo de relação entre os terceiros e a [●], incluindo, mas não se limitando ao recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

1.5.5. Os contratos entre a **Concessionária** e terceiros deverão prever, ainda, cláusula de sub-rogação à [●], que será exercida a exclusivo critério da [●].

1.5.6. A **Concessionária** é responsável pelos encargos legais, incluindo aqueles de ordem trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultantes da execução do **Contrato**, devendo exigir dos subcontratados a comprovação da regularidade dos recolhimentos e do cumprimento das obrigações legais pertinentes, e o que mais for devido, bem como manter tais documentos sob sua guarda e responsabilidade, em estrita observância à **Minuta de Contrato**.

## 1. PARTE IV – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA

### 2. Aquisição e Consulta ao Edital e Acesso às Informações

2.1. O **Edital** da presente **Concorrência**, seus **Anexos**, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **Concessão**

poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, entre os dias [●] e [●], das [●] às [●], no endereço onde se encontra a **Comissão Especial de Licitação**, no endereço [●], por meio de ressarcimento à [●] do valor da cópia; e/ou (ii) no sítio eletrônico da [●] [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br), conforme determinado na Lei Estadual nº 4.103/2003, incidindo sobre a disponibilização destas informações, estudos e projetos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

2.2.A [●] não se responsabilizará por planilhas e formulários e demais informações, estudos e projetos disponíveis sobre a **Concessão** obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste **Edital**.

2.3.A obtenção do **Edital** não será condição para participação na **Concorrência**, sendo imprescindível, para tanto, o conhecimento e a aceitação, pelas **Licitantes**, de todos os seus termos e condições, por meio da apresentação de declaração nos termos do **Anexo 7 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER GERAL**.

2.4.As **Licitantes** são responsáveis pela análise direta das condições da **Rodovia**, bem como de todos os dados e informações necessárias à exploração da **Concessão**.

2.4.1. Os estudos, informações, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados à **Rodovia** e disponibilizados pela [●], foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da **Concessão**, não apresentando, perante as **Licitantes**, caráter vinculativo ou gerando qualquer responsabilidade por parte da [●] perante as **Licitantes** ou perante a futura **Concessionária**.

- 2.5. Os interessados são responsáveis pelo exame e ciência de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à **Concorrência** e à **Concessão**, bem como pela análise direta das condições da **Rodovia** e de todos os dados e informações sobre a exploração da **Concessão**.
- 2.6. As **Licitantes** arcarão com os respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, para participação na **Concorrência** ou relativos ao processo de contratação.
- 2.7. A documentação fornecida pela **[●]** exclusivamente às **Licitantes** não poderá ser reproduzida, divulgada e utilizada, de forma total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos no **Edital**.
- 2.8. No caso de divergência entre as versões em Português e Inglês deste **Edital** e de seus **Anexos** ou dos documentos relacionados à **Concessão**, prevalecerá a versão em Português.

### 3. Visita Técnica

- 3.1. Observado o disposto neste Item 3, é facultado às **Licitantes** realizar visitas ao local da execução do objeto do **Contrato**, com a finalidade de vistoriá-lo, sendo que as visitas serão agendadas por solicitações apresentadas pelos seguintes meios: (i) protocolo na **[●]**; (ii) correspondência encaminhada via correio aos cuidados da **Comissão Especial de Licitação**, no endereço especificado no preâmbulo deste **Edital**; ou (iii) correspondência eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail **[●]**, com o título “Visita Técnica Edital de Concessão nº **[●]** (RJ-244)”.

- 3.1.1. A **Licitante**, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munida de 2 (duas) vias da

Solicitação de Visita Técnica, elaborada de acordo com o **Anexo 6 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** deste **Edital**, devendo o representante da **Licitante** assiná-lo, reconhecendo firma, e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pela **Licitante** vencedora em conjunto com os documentos de habilitação.

3.1.2. A solicitação de visita técnica deve conter a indicação e qualificação de até 5 (cinco) representantes da empresa interessada para a realização da visita.

3.1.3. Recebida a correspondência eletrônica e preenchidos os requisitos indicados neste **Edital**, será encaminhado e-mail ao interessado para agendamento de data e horário da visita técnica, que deverá ser acompanhada por funcionários da **[•]** ou por ela designados.

3.1.4. As visitas técnicas deverão ser realizadas após a data de publicação deste **Edital**, até a data estabelecida no cronograma para o recebimento da documentação prevista no Item 7.1 deste **Edital**.

3.1.5. A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus da **Licitante**, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua **Proposta Econômica**, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, a **Licitante** resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da **Licitação**, caso vitoriosa no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do

**Contrato**, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

#### 4. Pedidos de Esclarecimento

4.1. Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los à [●] até às [●] horas do dia [●], da seguinte forma:

4.1.1. por meio eletrônico, preenchendo formulário disponível no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br), acompanhado do arquivo contendo as questões formuladas, em formato “doc.”, conforme modelo integrante do **Anexo 2 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** deste **Edital**; ou

4.1.2. por meio de correspondência protocolada na sede da [●], no endereço [●], apresentando os pedidos de esclarecimento conforme o modelo integrante do **Anexo 2 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**, em vias impressa e em meio magnético, com o respectivo arquivo gravado em formato “.doc.”.

4.2. A [●] não responderá pedidos de esclarecimento que tenham sido formulados em desconformidade com o disposto neste **Edital**.

4.3. Todas as respostas da [●] aos pedidos de esclarecimento realizados nos termos deste Item 4 constarão de ata, que será parte integrante deste **Edital**.

4.4. A ata com as respostas da [●] aos pedidos de esclarecimento aos pedidos de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br), sem identificação da fonte do questionamento, podendo também ser retirada na sede da [●].

4.4.1. A ata referida no Item 4.4 deste **Edital** também poderá ser retirada pelas **Licitantes** na sede da [●].

## 5. Impugnações ao Edital

5.1. Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao **Edital** deverá ser protocolada na sede da [●] em até 5 (cinco) dias úteis antes da **Sessão Pública**, quando apresentada por qualquer cidadão, e em até 2 (dois) dias úteis antes da mencionada data, quando apresentada por **Licitante**.

5.2. As impugnações ao **Edital** deverão ser dirigidas ao presidente da **Comissão Especial de Licitação** e protocoladas na sede da [●], nos prazos mencionados no Item 5.1 deste Edital, observadas as condições legais pertinentes.

5.3. A apresentação de impugnação não impedirá a participação do interessado na **Concorrência**.

## PARTE V – REGULAMENTO DA CONCORRÊNCIA

### 6. Condições de Participação

6.1. Poderão participar da **Concorrência** sociedades empresariais, fundos de investimentos, instituições financeiras e entidades de previdência complementar, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste **Edital**.

6.1.1. Serão admitidas na presente **Concorrência** as entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e fundos de investimentos

6.2. Não poderão participar da **Concorrência**, isoladamente ou em consórcio:

6.2.1. pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.2. pessoa jurídica impedida ou suspensão de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3. pessoa jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

6.2.4. pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na [●], ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária do **Estado do Rio de Janeiro**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **Edital**; e

6.2.5. empresas consorciadas na mesma licitação por intermédio de mais de um **Consórcio** ou isoladamente, nos termos do inciso IV do art. 20 da Lei Estadual nº 2.831/1997.

6.3. A participação na **Concorrência** implica integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **Edital** e de seus **Anexos**, da **Minuta de Contrato** e dos **Anexos da Minuta de Contrato**, bem como das demais normas aplicáveis à **Concorrência**.

6.4. Caso a **Licitante** participe da **Concorrência** por meio de **Consórcio**, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no **Edital**:

- 6.4.1. cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira contidas no **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**;
- 6.4.2. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **Consórcio**, por intermédio de qualquer dos consorciados, isoladamente;
- 6.4.3. a desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação/inabilitação do **Consórcio**;
- 6.4.4. não há limite de número de consorciados para formação do **Consórcio**;
- 6.4.5. nenhuma **Licitante** poderá participar de mais de um **Consórcio**, ainda que por intermédio de suas **Coligada(s)**, **Controladora(s)**, **Controlada(s)**, ainda que com porcentagens distintas, sob pena de desclassificação do certame, não importando a fase em que vier a ser revelado;
- 6.4.6. caso uma **Licitante** participe de um **Consórcio**, ficará ela impedida de participar isoladamente da **Concorrência**;
- 6.4.7. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do **Contrato**, tampouco a alteração na proporção de participação dos consorciados;

6.4.8. no caso de **Consórcio** integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a empresa-líder deverá ser obrigatoriamente uma empresa brasileira;

6.4.9. é permitida a participação de **Consórcio** formado exclusivamente por empresas estrangeiras;

6.4.10. a responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da **Concorrência**: (i) no caso de o consórcio ter sido a **Licitante** vencedora, após a assinatura do **Contrato**; e (ii) no caso de o consórcio não ter sido a **Licitante** vencedora, até a assinatura do **Contrato** pela **Licitante** vencedora; e

6.4.11. além de outros documentos exigidos no **Edital**, a participação das **Licitantes** em regime de Consórcio fica condicionada à apresentação de compromisso de Constituição de **SPE**, subscrito pelos consorciados, nos termos do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**.

6.5. Caso a **Licitante** seja pessoa jurídica estrangeira, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes neste **Edital** e no **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**:

6.5.1. As **Licitantes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada na **Concorrência** como em **Consórcio**, documentos equivalentes aos documentos de habilitação exigidos neste **Edital** e no **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**, devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira de seu país de origem e traduzidos por tradutor juramentado.

- (i) As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a autenticação pela autoridade consular, referida no Item 6.5.1 deste **Edital**, pela aposição de apostila de que trata referida Convenção, quando couber.
- (ii) A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e conter firma reconhecida como verdadeira por notário público.

6.5.2. As **Licitantes** pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração conforme modelo constante do **Anexo 19 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA** deste **Edital**, certificando a correlação entre os documentos exigidos neste **Edital** e os correspondentes no país de origem, assim como suas validades.

6.5.3. Os documentos de habilitação equivalentes devem ser apresentados de forma a possibilitar a análise acerca da sua validade e exigibilidade.

6.5.4. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste Edital ou de órgão(s) no país de origem que os autentique(m), deverá ser apresentada declaração informando tal fato, por parte da **Licitante**, conforme modelo constante do **Anexo 19 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA** deste **Edital**.

6.5.5. As **Licitantes** responderão civil, administrativa e penalmente pela veracidade das declarações referidas acima.

6.5.6. Considera-se representante legal das Licitantes pessoas jurídicas estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida como verdadeira por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil, bem como para representá-la em todas as fases do processo.

6.5.7. A procuração referida no Item 6.5.6 deste **Edital** deverá ser emitida na língua oficial do país de origem da **Licitante**, devidamente consularizada, observado o disposto no Item 6.5.1, (i), com tradução juramentada e registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

6.6. A prática de atos pelas **Licitantes** em cada etapa da **Concorrência** está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas da **Concorrência**, salvo nas hipóteses admitidas no **Edital**.

## 7 Forma de Apresentação dos Documentos

7.1 Os Envelopes contendo a **Garantia de Proposta**, a **Proposta Econômica** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser (i) entregues na **Sessão Pública**, pelo **Representante Credenciado** das **Licitantes**, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do Item 10 deste **Edital**; e (ii) apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

**7.1.1 VOLUME 1 – GARANTIA DE PROPOSTA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° [●] - CONCESSÃO DA RJ-244, NO TRECHO ENTRE [●] E [●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER, NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 1 – GARANTIA DE PROPOSTA;

**7.1.2 VOLUME 2 – PROPOSTA ECONÔMICA**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° [●] - CONCESSÃO DA RJ-244, NO TRECHO ENTRE [●] E [●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER, NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 2 – PROPOSTA ECONÔMICA; e

**7.1.3 VOLUME 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° [●] - CONCESSÃO DA RJ-244, NO TRECHO ENTRE [●] E [●]

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER, NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

VOLUME 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; e

7.2 Cada um dos volumes da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação** deverá ser apresentado em 2 (duas) vias idênticas, encadernadas

separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de haver mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

7.3 Cada via conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.

7.4 Cada um dos volumes da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação** deverá ser apresentado em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao das 2 (duas) vias apresentadas em meio físico.

7.5 Caso exista divergência entre as informações prestadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

7.5.1 Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

7.6 Para efeitos de apresentação:

7.6.1 as vias de cada um dos volumes da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação** deverão conter, além da identificação citada no Item 7.1 deste **Edital**, os subtítulos “1ª via” e “2ª via”, respectivamente; e

7.6.2 todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, exceto os documentos relativos à **Garantia de Proposta**, que deverão ser

apresentados em suas vias originais na 1ª via e em cópia simples na 2ª via.

7.6.3 além dos documentos mencionados no Item 7.1 deste **Edital**, as **Licitantes** deverão apresentar, fora de qualquer envelope, ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Erro! Fonte de referência não encontrada.21 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE** deste **Edital**.

7.7 Todas as folhas de cada uma das vias da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação** deverão ser rubricadas por um dos **Representantes Credenciados**.

7.8 Um dos **Representantes Credenciados** deverá rubricar o lacre de cada um dos envelopes contendo cada um dos volumes indicados no Item 7.1 deste **Edital**, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e a hora.

7.9 Exceto quando expressamente autorizado neste **Edital**, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do **Edital**, quando houver.

7.10 Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação** poderão ser sanados de acordo com os termos do Item **Erro! Fonte de referência não encontrada**.

deste **Edital**, em prazo a ser estabelecido pela **Comissão Especial de Licitação**.

7.11 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

7.11.1 todos os documentos que se relacionam à **Concorrência** deverão ser redigidos em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com referido idioma; e

7.11.2 no caso de documentos redigidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de tradução ao português por tradutor público juramentado e da confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento, sem prejuízo da aplicação do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016 e no Item 6.5 deste **Edital**.

7.12 Não será admitida a entrega dos documentos da **Concorrência** por via postal ou qualquer outro meio não previsto no Item 7 deste **Edital**.

7.13 As **Licitantes** arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos volumes de **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação**, não sendo o **Poder Concedente**, a **[•]** responsáveis, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na **Concorrência** ou seus resultados.

## 8 **Garantia de Proposta**

8.1 A **Garantia de Proposta** deverá ser apresentada no valor mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado do **Contrato**, no montante de R\$ 32.344.444,00 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), e poderá ser prestada por meio de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

8.1.1 O valor referido no Item 8.1 deste **Edital** será atualizado pelo **IPCA**, com base na sua variação entre dezembro de 2018 e um mês antes data da **Sessão Pública**.

8.2 A **Garantia de Proposta** deverá ter vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da **Sessão Pública**, devendo ter prorrogado o seu prazo de validade pelo mesmo período, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas das próprias **Licitantes**, caso expire antes da data da assinatura do **Contrato**, sob pena de desclassificação na presente **Concorrência**, se assim solicitado pela **Comissão Especial de Licitação** e manifestado interesse da **Licitante** em permanecer no certame licitatório.

8.2.1 No caso de renovação, a **Garantia de Proposta** será reajustada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, com base na sua variação entre dezembro de 2018 e um mês antes data de renovação da **Garantia de Proposta**.

8.2.2 A manutenção das condições de qualificação da **Licitante** é condicionada à regular renovação da respectiva **Garantia de Proposta**, nos termos previstos no Item 8.2 deste **Edital**.

8.3 As **Licitantes** deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da **Garantia de Proposta**:

- 8.3.1 na hipótese de a **Garantia de Proposta** ser prestada por meio de caução em dinheiro, o valor previsto no Item 8.1 deste **Edital** deverá ser depositado, em moeda corrente nacional, na conta [●], devendo a **Licitante** apresentar o comprovante de depósito, sob pena de ineficácia da prestação da garantia;
- 8.3.2 na hipótese de a **Garantia de Proposta** ser prestada em títulos da dívida pública, apenas serão aceitos Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C, Notas do Tesouro Nacional – série B principal – NTN-B Principal ou Notas do Tesouro Nacional – série F – NTN-F. A **Garantia de Proposta** será comprovada por meio da apresentação dos documentos representativos da transferência dos títulos em garantia. A **Garantia de Proposta** deve ser prestada pelo valor nominal dos títulos, não podendo estes estar onerados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade, intransferibilidade ou aquisição compulsória. Os títulos deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;
- 8.3.3 a **Garantia de Proposta** apresentada na modalidade seguro-garantia e na modalidade fiança bancária deverá observar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante, respectivamente, do **Anexo 8 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA** ou do **Anexo 10 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA** deste **Edital**, em sua forma original (não serão aceitas cópias de qualquer espécie) e deverão ter seu valor expresso em reais,

assinatura dos administradores da sociedade emitente, com comprovação dos respectivos poderes para representação;

8.3.4 na hipótese de a **Garantia de Proposta** ser prestada na modalidade seguro-garantia, deverá ser comprovada por meio da apresentação de apólice de seguro-garantia emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, observando o conteúdo mínimo descrito no **Anexo 8 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA** deste Edital. A apólice deve ser apresentada em sua forma original, admitindo-se a apresentação da via digital das apólices certificadas pela **SUSEP**. O valor da apólice deve ser expresso em reais e conter a assinatura dos administradores da sociedade emitente, admitindo-se a assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma. A apólice deve ser acompanhada de: (i) Certidão de Regularidade Operacional expedida pela **SUSEP**, em nome da companhia seguradora emissora da apólice; (ii) Certidão de Administradores expedida pela **SUSEP** em nome dos administradores signatários da apólice; e (iii) documentos de representação dos administradores signatários da apólice;

8.3.5 na hipótese de a **Garantia da Proposta** ser prestada na modalidade fiança bancária, somente serão aceitas cartas de fiança emitidas por banco comercial, de investimento e/ou múltiplo autorizado a funcionar no Brasil com patrimônio líquido superior R\$ 323.444.444,00 (trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do **Contrato**, referido no Item 1.3;

8.3.6 se a **Licitante** participar isoladamente da **Concorrência**, a **Garantia de Proposta** deverá ser apresentada em nome próprio;

8.3.7 se a **Licitante** participar da **Concorrência** em **Consórcio**, a **Garantia de Proposta** deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do **Consórcio** e de todas as consorciadas, com suas respectivas participações percentuais, independentemente da **Garantia de Proposta** ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;

8.3.8 apresentar a declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica**, conforme modelo constante do **Anexo 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA ECONÔMICA** deste **Edital**, devidamente assinado pelo **Representante Credenciado**, com firma reconhecida.

8.4 O volume da **Garantia de Proposta** deverá conter, ainda, os documentos de representação referidos no Item 10 deste **Edital**.

8.5 As **Licitantes** que não apresentarem a **Garantia de Proposta** nas condições estabelecidas neste **Edital** estarão impedidas de participar da **Concorrência** e terão os demais documentos devolvidos.

8.6 A **Garantia de Proposta** será devolvida à **Licitante**:

8.6.1 que tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do **Contrato**;

8.6.2 que não tiver sido declarada vencedora, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do **Contrato**;

8.6.3 em caso de lote de deserto, em até 15 (quinze) dias contados da **Sessão Pública**;

8.6.4 em caso de inabilitação de todas as **Licitantes**, em até 15 (quinze) dias contados da publicação da decisão de inabilitação da **Licitante** classificada em último lugar; e

8.6.5 em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, em até 15 (quinze) dias após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.

8.7 A **Garantia de Proposta** poderá ser executada em sua integralidade para cobrir o pagamento da multa aplicável nos termos da legislação vigente e deste **Edital**, nas seguintes hipóteses:

8.7.1 A **Licitante** deixar de manter a **Garantia de Proposta** nas condições definidas neste **Edital**

8.7.2 A **Licitante** solicitar a retirada de sua **Proposta Econômica** durante o período de sua validade;

8.7.3 A **Adjudicatária** deixar de cumprir as condições ou de apresentar os documentos exigidos para a celebração do **Contrato**, nos prazos previstos neste **Edital**;

8.7.4 A **Adjudicatária** se recusar a assinar o **Contrato** no prazo previsto neste **Edital**; e

8.7.5 A **Licitante** praticar ato(s) com a finalidade de frustrar os objetivos do certame.

8.8 É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **Garantia de Proposta** apresentada à [●].

8.9 A **Garantia de Proposta** não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na **Concorrência**, observadas eventuais exceções previstas nos atos normativos da **SUSEP**, quando se tratar de seguro-garantia.

## 9 Aportes

9.1 A **Proposta Econômica** deverá considerar os **Aportes** e obrigações referidos neste item 9.

9.2 Antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá comprovar à [●]:

9.2.1 a subscrição total do capital social da SPE, composto de:

- (i) capital social obrigatório, no valor mínimo de R\$ 92.124.991,20 (noventa e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos);
- (ii) capital social adicional, correspondente à soma dos valores indicados nos Itens 9.4.2 e 9.4.3 deste **Edital**;

9.2.2 a integralização em moeda corrente nacional de:

- (i) capital social obrigatório, no valor mínimo de R\$ 9.212.499,12 (nove milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos); e

- (ii) capital social adicional, calculado nos termos do Item 9.4.2 deste **Edital**.

9.3 O restante do capital social obrigatório de, no mínimo, R\$ 82.912.492,08 (oitenta e dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), e a segunda parcela de capital social adicional, nos termos do Item 9.4.3 deste **Edital**, serão integralizados até o final do terceiro ano da **Concessão**.

9.4 O capital social adicional será calculado com base no percentual de deságio apresentado em relação à Tarifa Básica de Pedágio.

9.4.1 A **Concessionária** será obrigada a subscrever e integralizar capital social adicional somente se o deságio for superior a 10% (dez por cento) da **Tarifa Básica de Pedágio**.

9.4.2 O capital social adicional a ser integralizado pela **Concessionária** antes da assinatura do **Contrato** será calculado de acordo com a seguinte metodologia:

- (i) **Aporte** adicional de R\$ 921.249,91 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) para cada ponto percentual de deságio praticado acima de 10% (dez por cento) da **Tarifa Básica de Pedágio**; e
- (ii) No caso de valores de deságio não inteiros, o montante do aporte adicional será calculado proporcionalmente, respeitando-se o estabelecido no inciso (i) do Item 9.4.2 deste **Edital**.

9.4.3 O capital social adicional a ser integralizado pela **Concessionária** até o final do terceiro ano de **Concessão** será calculado de acordo com a seguinte metodologia:

- (i) **Aporte** adicional de R\$ 921.249,91 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) para cada ponto percentual de deságio praticado acima de 10% (dez por cento) da **Tarifa Básica de Pedágio**; e
- (ii) No caso de valores de deságio não inteiros, o montante do aporte adicional será calculado proporcionalmente, respeitando-se o estabelecido no inciso (i) do Item 9.4.3 deste **Edital**.

9.5 Os valores referidos neste item 9 serão atualizados pelo **IPCA**, com base na sua variação entre dezembro de 2018 e um mês antes do mês da efetiva subscrição ou integralização, conforme o caso.

## 10 Representantes Credenciados

10.1 Cada **Licitante** poderá ter até 2 (dois) Representantes Credenciados, que serão admitidos a intervir e praticar atos em nome dos **Licitantes** durante a **Sessão Pública**.

10.2 O volume da **Garantia de Proposta** deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos **Representantes Credenciados**:

10.2.1 no caso de empresas brasileiras, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da **Licitante**, todos os atos referentes à **Concorrência**, nos moldes do modelo constante do **Anexo 11 – MODELO DE PROCURAÇÃO** deste **Edital**, com firma reconhecida e

acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente). No caso de instrumento público de procuração, fica dispensado o reconhecimento de firma;

10.2.2 no caso de **Consórcio**, o instrumento de procuração mencionado acima deverá ser outorgado pela empresa líder, com firma reconhecida, e será acompanhado de (i) procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder, nos moldes **Anexo 11 – MODELO DE PROCURAÇÃO** deste **Edital**, com firma reconhecida, (ii) documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes (conforme últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes); e (iii) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados, nos moldes do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**; e

10.2.3 no caso de empresa estrangeira, instrumento de procuração outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, nos moldes do modelo do **Anexo 12 – MODELO DE PROCURAÇÃO DE LICITANTE ESTRANGEIRA** deste **Edital**, acompanhado de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes (conforme última alteração arquivada no registro empresarial, cartório competente ou exigência equivalente do país de origem) e com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira do país de origem, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

10.3 Os **Representantes Credenciados** deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste **Edital**.

10.4 Cada **Representante Credenciado** somente poderá exercer a representação de uma única **Licitante**.

## 11 Documentos de Habilitação

11.1 O volume dos **Documentos de Habilitação** deverá conter os documentos indicados no **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste **Edital**.

## 12 Proposta Econômica

12.1 O volume da **Proposta Econômica** deverá conter os seguintes documentos:

12.1.1 Carta de Apresentação da **Proposta Econômica**, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 1 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA** deste **Edital**;

12.1.2 Declaração de elaboração independente de **Proposta Econômica**, conforme modelo constante do **Anexo 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA ECONÔMICA** deste **Edital**, devidamente assinado pelo **Representante Credenciado**, com firma reconhecida;

12.1.3 Carta de instituição ou entidade financeira de primeira linha que assessorou a **Licitante** na montagem financeira do empreendimento, declarando que analisou o **Plano de Negócios** a ela apresentado e atestando sua viabilidade e

exequibilidade, com o conteúdo mínimo do **Anexo 4 – MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E EXEQUIBILIDADE DO PLANO DE NEGÓCIOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** deste Edital; e

12.1.4 Termo de Confidencialidade celebrado entre a **Licitante** e a instituição ou entidade financeira, com o conteúdo mínimo do **Anexo 13 – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** deste Edital.

12.2 Para fins dos Itens 12.1.3 e 12.1.4, a instituição financeira poderá ser nacional ou estrangeira, desde que seja autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo. Deverá, ainda, ter rating AA ou superior (pela Agência Fitch), ou Aa2 ou superior (pela Agência Moody's), bem como possuir patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 323.444.444,00 (trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do **Contrato**, referido no Item 1.3, comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.

12.2.1 Para efeitos de alcance do valor mencionado no Item acima, será considerado o patrimônio líquido da instituição ou entidade financeira no Brasil ou no exterior. Quando o patrimônio líquido for em moeda estrangeira, ele será convertido em R\$ (Reais brasileiros) pela taxa de câmbio em vigor na data da declaração emitida pela instituição financeira.

12.2.2 A instituição financeira referida nos itens 12.1.3 e 12.1.4 não poderá ser **Licitante**, nem poderá ser **Parte Relacionada** ou entidade sob controle comum da

**Licitante**, tampouco poderá se encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – RAET ou regime equivalente.

12.3 A **Proposta Econômica** deverá considerar as seguintes premissas:

12.3.1 que a **Proposta Econômica** é vinculante, irrevogável, irreatável e incondicional;

12.3.2 que não poderão ser incluídos na **Proposta Econômica** emendas, rasuras, condicionantes, entrelinhas, observações ou notas de rodapé;

12.3.3 que a **Proposta Econômica** deve abranger a totalidade do objeto da **Concessão**;

12.3.4 todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à exploração da **Concessão**, tal como previsto neste **Edital** e em seus **Anexos**, bem como na **Minuta de Contrato** e nos **Anexos** da **Minuta de Contrato**;

12.3.5 os riscos a serem assumidos pela **Concessionária** em virtude da **Concessão**, descritos neste **Edital** e em seus **Anexos** na **Minuta de Contrato** e nos **Anexos** da **Minuta de Contrato** e na legislação e regulamentação aplicáveis;

12.3.6 as receitas oriundas do recebimento da **Tarifa de Pedágio**;

12.3.7 o **Prazo da Concessão**, que será de 25 (vinte e cinco) anos;

12.3.8 que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da **Concessão**;

12.3.9 que o valor dos investimentos previstos no **PER** será objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do término do **Prazo da Concessão**;

12.3.10 a concessão de crédito outorgado de ICMS destinado à aplicação em investimentos de infraestrutura, benefício fiscal proveniente do Convênio CONFAZ nº 085/2011, de acordo com a legislação pertinente;

12.3.11 o percentual de deságio apresentado em relação à **Tarifa Básica de Pedágio** será utilizado para fins do cálculo do capital social adicional a ser integralizado pela **Concessionária**, nos termos do Item 9.4 deste **Edital**; e

12.3.12 o valor previsto no EVTEA das verbas referidas nas Cláusulas 11.2.1 e 12.4 da **Minuta de Contrato**.

12.4 Em sua **Proposta Econômica**, a **Licitante** deverá propor o valor da **Tarifa Básica de Pedágio** a ser paga pelos **Usuários** ao longo do **Prazo da Concessão**.

12.4.1 O valor da **Tarifa Básica de Pedágio** não poderá exceder a quantia de R\$ 18,00 (dezoito reais).

12.4.2 A **Proposta Econômica** deverá considerar a data-base de maio de 2018.

12.4.3 Verificada a apresentação de valor possivelmente inexequível na **Proposta Econômica**, a **Comissão Especial de Licitação** poderá solicitar diligências destinadas a apurar exequibilidade da **Proposta**

**Econômica**, inclusive por meio da verificação de outros dados da **Licitante**.

12.5 A **Proposta Econômica** deverá ser válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da **Sessão Pública**, e, durante este período, todas as suas condições deverão ser mantidas.

12.5.1 A **Proposta Econômica** deve ter prorrogado o seu prazo de validade pelo mesmo período, pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, caso expire antes da data da assinatura do **Contrato**, sob pena de desclassificação na presente **Concorrência**, se assim solicitado pela **Comissão Especial de Licitação** e manifestado interesse da **Licitante** em permanecer no certame licitatório.

### 13 Plano de Negócios

13.1 Em até 90 (noventa) dias contados da adjudicação do objeto da **Concorrência**, mas, em qualquer hipótese, antes da assinatura do **Contrato**, a **Adjudicatária** deverá apresentar seu **Plano de Negócios**, como condição para assinatura do **Contrato**.

13.1.1 Não será aceita a apresentação do **Plano de Negócios** antes da adjudicação do objeto da **Concorrência**, nos termos do Item 13.1 acima, sob pena de desclassificação da **Proposta Econômica** e inabilitação da **Licitante**.

13.1.2 Juntamente com o **Plano de Negócios**, a **Licitante** deverá apresentar, no prazo referido no Item 13.1 acima, carta da instituição ou entidade financeira de primeira linha que assessorou a **Licitante** na montagem financeira do empreendimento, nos termos dos Itens 12.1.3 e 12.1.4, declarando que o **Plano de Negócios** apresentado pela **Adjudicatária** no momento da assinatura do **Contrato**

corresponde àquele previamente analisado durante o processo licitatório, o qual teve sua viabilidade e exequibilidade atestados para fins de habilitação da **Licitante**, nos moldes do **Anexo 5 – MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CORRESPONDÊNCIA AO PLANO DE NEGÓCIOS** deste **Edital**.

13.2 O **Plano de Negócios** deverá:

13.2.1 considerar as mesmas premissas da **Proposta Econômica**, previstas no Item 12.2, bem como refletir os custos e despesas dela constantes; e

13.2.2 atender ao conteúdo mínimo fixado no **Anexo 23 - CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE NEGÓCIOS**

13.3 O **Plano de Negócios** não poderá conter textos, emendas, rasuras, condicionantes, entrelinhas, observações ou notas de rodapé, de modo que serão considerados apenas os valores numéricos preenchidos nas tabelas constantes do **Anexo 23 - CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE NEGÓCIOS**.

## 14 Comissão Especial de Licitação

14.1 A **Concorrência** será julgada pela **Comissão Especial de Licitação**, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à realização da **Concorrência**.

14.1.1 Para desempenho de suas atividades, a **Comissão Especial de Licitação** poderá solicitar auxílio de outros membros da [•].

14.2 Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a **Comissão Especial Licitação** poderá:

14.2.1 solicitar às **Licitantes**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;

14.2.2 adotar medidas de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da **Concorrência**;

14.2.3 promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **Concorrência**, inclusive perante a instituição financeira de que trata o item 13.1.1 deste **Edital**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos documentos apresentados pela **Licitante**;

14.2.4 prorrogar os prazos de que trata o **Edital**, em casos de interesse público e de ocorrência de hipóteses de caso fortuito ou força maior; e

14.2.5 na hipótese de alteração do **Edital** e dos seus **Anexos** que afete de forma inequívoca a elaboração da **Proposta Econômica**, alterar (i) a data prevista para entrega da **Garantia de Proposta**, da **Proposta Econômica** e dos **Documentos de Habilitação**, bem como (ii) a data prevista para a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.3 Qualquer alteração no **Edital** será comunicada no **DOERJ** e nos demais meios utilizados pela [●].

14.4 A recusa injustificada em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela **Comissão Especial de Licitação**, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste **Edital**, poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação da **Licitante**.

## 15 Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da Concorrência

15.1 O recebimento dos envelopes e a **Sessão Pública** da **Concorrência** seguirão a ordem de eventos e o cronograma indicados na tabela abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação da versão em português do <b>Edital</b> .	[●]/[●]/[●]
2	Publicação da versão em inglês do <b>Edital</b> .	[●]/[●]/[●]
3	Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento ao <b>Edital</b> .	[●]/[●]/[●]
4	Prazo para divulgação das respostas da <b>Comissão Especial de Licitação</b> aos pedidos de esclarecimento	[●]/[●]/[●]
5	Termo final do prazo para impugnação do <b>Edital</b> .	[●]/[●]/[●]
6	Decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> sobre eventuais impugnação apresentadas ao <b>Edital</b>	[●]/[●]/[●]
7	Recebimento, pela <b>Comissão Especial de Licitação</b> , de todas as vias dos volumes relativos a: (i) <b>Garantia de Proposta</b> ; (ii) <b>Proposta Econômica</b> ; e (iii) <b>Documentos de Habilitação</b> .	<b>Sessão Pública</b> [●]/[●]/[●] Às [●]
8	Publicação, no <b>DOERJ</b> e no sítio eletrônico <a href="http://www.[●].rj.gov.br">http://www.[●].rj.gov.br</a> , da decisão da <b>Comissão</b>	[●]/[●]/[●]

	<b>Especial de Licitação</b> sobre a aceitação das <b>Garantias de Proposta</b> .	
9	Abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> sobre a aceitação das <b>Garantias de Proposta</b> .	[•]/[•]/[•]
10	Caso seja(m) interposto(s) recurso(s) administrativo(s), abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis às demais <b>Licitantes</b> , para impugnação do(s) recurso(s) interposto(s).	[Data do término do prazo para interposição de recurso administrativo.]
11	Publicação no <b>DOERJ</b> e no sítio eletrônico <a href="http://www.[•].rj.gov.br/">http://www.[•].rj.gov.br/</a> da decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> acerca do(s) recurso(s) administrativo(s) interposto(s).	[•]/[•]/[•]
12	Sessão pública da <b>Concorrência</b> para abertura das <b>Propostas Econômica</b> das <b>Licitantes</b> cujas <b>Garantias das Propostas</b> tiverem sido aceitas.	Sessão pública da <b>Concorrência</b> [•]/[•]/[•] Às [•]
13	Publicação no <b>DOERJ</b> e no sítio eletrônico <a href="http://www.[•].rj.gov.br">http://www.[•].rj.gov.br</a> da ordem das <b>Propostas Econômicas</b> e da decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> sobre sua classificação.	[•]/[•]/[•]
14	Abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> sobre a classificação das <b>Propostas Econômicas</b> .	[•]/[•]/[•]
15	Caso seja(m) interposto(s) recurso(s) administrativo(s), abertura de prazo de 5 (cinco)	[Data do término do prazo para

	dias úteis às demais <b>Licitantes</b> , para impugnação do(s) recurso(s) interposto(s).	interposição de recurso administrativo.]
16	Publicação no <b>DOERJ</b> e no sítio eletrônico <a href="http://www.[●].rj.gov.br">http://www.[●].rj.gov.br</a> da decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> acerca do(s) eventual(is) recurso(s) administrativo(s) interposto(s).	[●]/[●]/[●]
18	Convocação da <b>Licitante</b> melhor classificada para apresentação dos documentos listados no Item 11 do <b>Edital</b> , no prazo de 5 (cinco) dias úteis.	[●]/[●]/[●]
19	Abertura dos <b>Documentos de Habilitação</b> da <b>Licitante</b> cuja <b>Proposta Econômica</b> foi classificada em primeiro lugar.	[●]/[●]/[●]
20	Publicação de decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> quanto à habilitação da <b>Licitante</b> cuja <b>Proposta Econômica</b> foi classificada em primeiro lugar.	[●]/[●]/[●]
21	Abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> sobre a habilitação da <b>Licitante</b> cuja <b>Proposta Econômica</b> foi classificada em primeiro lugar.	[●]/[●]/[●]
22	Caso seja(m) interposto(s) recurso(s) administrativo(s), abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis às demais <b>Licitantes</b> , para impugnação do(s) recurso(s) interposto(s).	[Data do término do prazo para interposição de recurso.]
23	Publicação no <b>DOERJ</b> e no sítio eletrônico <a href="http://www.[●].rj.gov.br">http://www.[●].rj.gov.br</a> da decisão da <b>Comissão Especial de Licitação</b> acerca do(s) eventual(is) recurso(s) administrativo(s) interposto(s).	[●]/[●]/[●]
24	Homologação do resultado da <b>Concorrência</b> e adjudicação de seu objeto à <b>Licitante</b> vencedora.	[●]/[●]/[●]

25	Comprovação de atendimento, pela <b>Adjudicatária</b> , das condições prévias à assinatura do <b>Contrato</b> .	Entre [●]/[●]/[●] e [●]/[●]/[●]
26	Intimação para assinatura do <b>Contrato</b> .	[●]/[●]/[●]
27	Assinatura do <b>Contrato</b> .	[●]/[●]/[●]

15.2 A **Sessão Pública** da **Concorrência** poderá ser suspensa pela **Comissão Especial de Licitação**, que indicará, se necessário, os prazos para interposição de recursos e respectivas impugnações.

## 16 Análise da Garantia de Proposta

16.1 Os envelopes contendo as **Garantias de Proposta** das **Licitantes** serão abertos na **Sessão Pública** e rubricados pelos membros da **Comissão Especial de Licitação**, facultada a rubrica pelos **Representantes Credenciados** que estiverem presentes em sessão pública, sendo, em seguida, juntadas as **Garantias de Proposta** ao processo licitatório.

16.2 A **Comissão Especial de Licitação** avaliará as **Garantias de Proposta** apresentadas pelas **Licitantes**, e decidirá acerca da sua aceitação ou não, devendo publicar a respectiva decisão no **DOER** e no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br).

16.3 As **Licitantes** poderão interpor recurso administrativo em face da decisão da **Comissão Especial de Licitação** acerca das **Garantias de Proposta** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação, após o que se iniciará igual prazo para apresentação de contrarrazões, devendo a decisão da **Comissão Especial de Licitação** sobre o recurso administrativo ser publicada no **DOER** e no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br).

## 17 Julgamento da Proposta Econômica

- 17.1 Ultrapassada a fase de verificação das **Garantias de Proposta**, inclusive com decisão sobre eventuais recursos administrativos interpostos, serão abertos em sessão pública e rubricados, pela **Comissão Especial de Licitação**, os envelopes contendo as **Propostas Econômicas** das **Licitantes** que tiverem sido declaradas aptas a prosseguir na **Concorrência** pela **Comissão Especial de Licitação**, facultada a rubrica pelos **Representantes Credenciados** que estiverem presentes na sessão pública, sendo, em seguida, juntadas as **Propostas Econômicas** ao processo licitatório.
- 17.2 A **Comissão Especial de Licitação** verificará a adequação das **Propostas Econômicas** quanto à forma e às condições estabelecidas neste Edital, e decidirá sobre sua classificação ou não, devendo publicar a respectiva decisão no **DOER** e no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br).
- 17.3 A **Comissão Especial de Licitação** desclassificará as **Propostas Econômicas** que não observarem os requisitos mínimos para apresentação previstos neste Edital e na legislação aplicável, e, ainda, que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste **Edital**.
- 17.4 As **Propostas Econômicas** classificadas serão organizadas em sequência decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a **Proposta Econômica** com menor valor de **Tarifa Básica de Pedágio**.
- 17.5 As **Licitantes** poderão interpor recurso administrativo em face da decisão da **Comissão Especial de Licitação** acerca das **Propostas Econômicas** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação, após o que se iniciará igual prazo para apresentação de contrarrazões, devendo a decisão da **Comissão Especial de Licitação** sobre o recurso administrativo ser publicada no **DOER** e no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br).

## 18 Análise dos Documentos de Habilitação

- 18.1 Ultrapassada a fase de verificação das **Propostas Econômicas**, inclusive com decisão sobre eventuais recursos administrativos interpostos, a **Licitante** melhor classificada será convocada para apresentar à **Comissão Especial de Licitação** os documentos referidos no Item 11 deste **Edital** em até 5 (cinco) dias úteis contados da decisão de classificação das **Propostas Econômicas**.
- 18.2 No dia útil seguinte ao término do prazo estipulado no Item 17.1 deste **Edital** serão abertos em sessão pública e rubricados, pela **Comissão Especial de Licitação**, os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** da **Licitantes** cuja **Proposta Econômica** for classificada em primeiro lugar, facultada a rubrica pelos **Representantes Credenciados** que estiverem presentes na sessão pública, sendo, em seguida, juntados os **Documentos de Habilitação** ao processo licitatório.
- 18.3 A **Comissão Especial de Licitação** analisará os **Documentos de Habilitação** da **Licitante** melhor classificada, verificando sua adequação em relação aos requisitos estabelecidos neste **Edital** e em seus **Anexos**, e decidirá sobre sua aceitação ou não, devendo publicar a respectiva decisão no **DOER** e no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br).
- 18.4 A **Licitante** melhor classificada cujos **Documentos de Habilitação** atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital será declarada habilitada pela **Comissão Especial de Licitação**, sagrando-se vencedora da **Concorrência**.
- 18.5 A **Licitante** melhor classificada cujos **Documentos de Habilitação** não atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital será declarada inabilitada pela **Comissão Especial de Licitação**, prosseguindo a

**Concorrência** com a abertura dos envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** da **Licitante** classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que os **Documentos de Habilitação** de uma das **Licitantes** atendam às condições fixadas pelo presente **Edital**.

18.6 As **Licitantes** poderão interpor recurso administrativo em face da decisão da **Comissão Especial de Licitação** acerca dos **Documentos de Habilitação** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação, após o que se iniciará igual prazo para apresentação de contrarrazões, devendo a decisão da **Comissão Especial de Licitação** sobre o recurso administrativo ser publicada no **DOER** e no sítio eletrônico [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br).

18.7 Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das **Garantias da Proposta**, das **Propostas Econômicas** e dos **Documentos de Habilitação** que não forem retiradas pelas demais **Licitantes** no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do **Contrato**.

## **19 Recursos Administrativos**

19.1 As **Licitantes** poderão interpor recurso administrativo contra as decisões da **Comissão Especial de Licitação** sobre a adequação das **Garantias de Proposta**, sobre a classificação das **Propostas Econômicas** e sobre a habilitação da **Licitante** melhor classificada.

19.1.1 Os recursos contra decisões proferidas pela **Comissão Especial de Licitação** deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da correspondente decisão.

- (i) O recurso interposto será comunicado às demais **Licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.1.2 Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos ao Diretor Geral da [●], que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade superior para proferir sua decisão.

19.2 Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), **Representantes Credenciados**, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na [●] no horário de funcionamento do protocolo e identificados como segue:

---

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº [●] – CONCESSÃO DA RJ 244

At. Sr./Sra. [●] Presidente da **Comissão Especial de Licitação**

---

19.3 Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da [●] e publicado no **DOERJ**.

## 20 Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

20.1 O resultado da **Concorrência** será submetido ao Diretor Geral da [●] pela **Comissão Especial de Licitação**, para homologação e posterior adjudicação.

20.2 A divulgação da **Licitante** vencedora e da adjudicação do objeto da **Concorrência** será realizada por meio de aviso a ser publicado no **DOERJ** e no sítio eletrônico da [●], [http://www.\[●\].rj.gov.br](http://www.[●].rj.gov.br).

20.3 Em até 90 (noventa) dias contados da adjudicação do objeto da **Concorrência**, mas, em qualquer hipótese, antes da assinatura do **Contrato**, as seguintes providências deverão ser adotadas pela **Adjudicatária**:

20.3.1 Apresentação de prova de constituição da **SPE**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- (i) A **SPE** deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Lei Federal nº 6.404/76, incluindo alterações posteriores, bem como nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
- (ii) No caso de **Consórcio**, a composição acionária da **SPE** deverá refletir exatamente a mesma participação de cada consorciado indicada no **Termo de Compromisso de Constituição de SPE**;

20.3.2 Comprovação de subscrição integral do capital social da **SPE** e integralização do capital social obrigatório e do capital social adicional, nos termos do Item 9 deste **Edital**.

20.3.3 Apresentação, pela **Adjudicatária**, da **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da Cláusula 39 da **Minuta de Contrato**;

20.3.4 Apresentação, pela **Adjudicatária**, das apólices de seguro previstas na Cláusula 40 da **Minuta de Contrato**;

20.3.5 Termo de Integridade, devidamente assinado, nos termos do **Anexo 20 – TERMO DE INTEGRIDADE** deste Edital;

20.3.6 Comprovação de vínculo com os **Profissionais Qualificados** indicados pela **Licitante**, para fins de qualificação técnica, nos termos do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;

20.3.7 Apresentação, pela **Adjudicatária**, de **Plano de Negócios**, atendendo às premissas fixadas no Item 13 e ao conteúdo mínimo descrito no **Anexo 23 – CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE NEGÓCIOS**;

20.3.8 Apresentação de carta da instituição ou entidade financeira de primeira linha que assessorou a **Licitante** na montagem financeira do empreendimento, declarando que o **Plano de Negócios** apresentado pela **Adjudicatária** no momento da assinatura do **Contrato** corresponde àquele previamente analisado durante o processo licitatório, o qual teve sua viabilidade e exequibilidade atestados para fins de habilitação da **Licitante**, nos moldes do **Anexo 5 – MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CORRESPONDÊNCIA AO PLANO DE NEGÓCIOS** deste Edital.

20.3.9 Comprovação, pela **Adjudicatária**, de pagamento de R\$ [●] ([●]) à empresa encarregada da realização dos estudos utilizados para a estruturação da **Concessão** à qual este **Edital** se refere, conforme autorizado pelo art. 23 da Lei Estadual nº 2.831, de 13 de novembro de 1997, montante esse que deverá ser atualizado pelo **IPCA**, com base na sua variação entre dezembro de 2018 e um mês antes data do efetivo pagamento.

20.3.10 Na hipótese de a **Adjudicatária** se tratar de fundação privada, deverá apresentar também, como condição para a assinatura do **Contrato**, Certidão de Regular Funcionamento, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, nos moldes da Resolução Complementar nº 15, de 15 de junho de 2005, daquele órgão.

20.4 Cumpridas as exigências constantes do Item 20.3 deste **Edital**, a **SPE** e seus **Acionistas** serão convocados pela [●] para assinatura do **Contrato**.

20.5 O prazo previsto no Item 20.3 deste **Edital** poderá ser prorrogado por igual período. Caso a prorrogação seja solicitada pela **Adjudicatária**, esta deverá justificar o pedido para análise da **Comissão Especial de Licitação**.

20.6 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, as **Licitantes** serão notificadas a retirar os envelopes de **Proposta Econômica**, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a **Comissão Especial de Licitação** estará autorizada a inutilizar os envelopes.

20.7 Se a **SPE**, ou qualquer de seus **Acionistas**, regularmente convocados a assinar o **Contrato**, dentro do prazo de validade de sua **Proposta Econômica**, recusarem-se a fazê-lo, a [●] executará, imediatamente, o total da **Garantia de Proposta** apresentada pela **Licitante** vencedora, não ficando, todavia, a **SPE** ou qualquer de seus **Acionistas** isentos da obrigação de pagamento de indenização pelas perdas e danos da Administração Pública, caso o valor da **Garantia**

**de Proposta** não seja suficiente para o cumprimento de tal pagamento.

20.7.1 Além do disposto no item 20.7 deste **Edital**, a recusa em assinar o **Contrato**, sem justificativa aceita pela **[•]**, dentro do prazo estabelecido, acarretará à **Adjudicatária** individual, ou, no caso de **Consórcio**, a todos os consorciados, a aplicação das sanções legais cabíveis.

20.8 Havendo recusa por parte da **Licitante vencedora** em assinar o **Contrato** no prazo e nas condições estabelecidos, recusa em constituir a **Garantia de Execução do Contrato** ou ocorrendo o não cumprimento de quaisquer das exigências preliminares à sua assinatura, previstas no Item 20.3 deste **Edital**, é facultado à **[•]** convocar as **Licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, verificado o cumprimento de requisitos de habilitação previstos neste **Edital**, para assinar o **Contrato** nas condições em que foram propostas pelas **Licitantes**, ou revogar a **Concorrência**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **Edital** e das sanções legais cabíveis.

20.9 Sem prejuízo do disposto no Item 20.8 deste **Edital**, a **Concorrência** somente poderá ser revogada pelo Diretor Geral da **[•]**, mediante proposta da **Comissão Especial de Licitação**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

20.10 A **[•]**, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a **Concorrência** se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

20.11 A anulação da **Concorrência** implica a nulidade do **Contrato**, não gerando obrigação de indenizar por parte do **Poder Concedente**.

20.12 A [●] poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da **Concorrência**, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às **Licitantes** direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

20.13 Na hipótese de a [●] vir a tomar conhecimento, após a fase de **Habilitação**, de que qualquer documento apresentado por uma **Licitante** era falso ou inválido à época de sua apresentação, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao **Poder Concedente** e de aplicação das penalidades cabíveis.

20.14 As **Licitantes** obrigam-se a comunicar à [●], a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação, imediatamente após sua ocorrência.

20.15 A **Concessionária** estará sempre vinculada ao disposto no **Contrato**, no **Edital**, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da **Concessão**.

## 21 Foro

21.1 Fica eleito o Foro Central da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **Edital**.

## 2. PARTE VI – ANEXOS

Constituem parte integrante do **Edital** os seguintes **Anexos**:

Anexo 1	Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica
Anexo 2	Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
Anexo 3	Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta Econômica
Anexo 4	Modelo de Carta de Declaração de Viabilidade e Exequibilidade do Plano de Negócios pela Instituição Financeira
Anexo 5	Modelo de Carta de Declaração pela Instituição Financeira de Correspondência ao Plano de Negócios
Anexo 6	Modelo de Solicitação de Visita Técnica
Anexo 7	Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral
Anexo 8	Termos e Condições Mínimos do Seguro-Garantia
Anexo 9	Documentos de Habilitação
Anexo 10	Modelo de Fiança Bancária
Anexo 11	Modelo de Procuração
Anexo 12	Modelo de Procuração de Licitante Estrangeira
Anexo 13	Modelo de Termo de Confidencialidade
Anexo 14	Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 15	Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência
Anexo 16	Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Concorrência
Anexo 17	Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
Anexo 18	Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática
Anexo 19	Modelo de Declaração de Equivalência
Anexo 20	Termo de Integridade
Anexo 21	Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade
Anexo 22	Minuta do Contrato e seus respectivos Anexos
Anexo 23	Diretrizes do Plano de Negócios



### 1.1.1 ANEXO 1 AO EDITAL

#### Anexo 1

#### Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

Avenida Presidente Vargas, 1100 – 12º e 13º andares

20071-002 | Centro – Rio de Janeiro/RJ

**Ref.: Edital de Concessão nº [●]/[●] – Proposta Econômica**

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação de [●] de [●] de 20[●] (data de publicação do Aviso de Publicação do **Edital** da **Concessão** nº [●]/[●] no DOE) da [●], apresentamos nossa **Proposta Econômica** para execução do objeto da **Concorrência** em referência.
2. Propomos, como Tarifa Básica de Pedágio a ser paga pela [●], para a prestação dos serviços objeto do presente certame licitatório, conforme definido no **Edital**, o valor de R\$ [●] ([●]), referenciado a maio de 2018.
3. Declaramos, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que:

- 3.1. a presente **Proposta Econômica** é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da **Sessão Pública**, e, durante este período, todas as suas condições deverão ser mantidas;
- 3.2. a presente **Proposta Econômica** abrange a totalidade do objeto da **Concessão**;
- 3.3. a presente **Proposta Econômica** é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;
- 3.4. a presente **Proposta Econômica** considera todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários à execução do **Contrato**;
- 3.5. a presente **Proposta Econômica** leva em consideração todos os riscos a serem assumidos pelo **Licitante**, na hipótese de se sagrar vencedor do Contrato de Concessão; e
- 3.6. a presente **Proposta Econômica** considera todas as premissas previstas no **Edital**, especialmente no item 12.2.

Atenciosamente,

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## 1.1.2 ANEXO 2 AO EDITAL

### Anexo 2

#### Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Solicitação de esclarecimentos**

Prezados Senhores,

[Licitante], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela [●] e que constará da ata de esclarecimento</b>
1	Inserir item do <b>Edital</b> ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado, em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do <b>Edital</b> ao qual se refere o	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento	deixar em branco

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item do Edital</b>	<b>Esclarecimento solicitado</b>	<b>Número da questão atribuída pela [●] e que constará da ata de esclarecimento</b>
	esclarecimento solicitado	desejado, em forma de pergunta	
3	Inserir item do <b>Edital</b> ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado, em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado, em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

### 1.1.3 ANEXO 3 AO EDITAL

#### Anexo 3

#### Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta Econômica

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Declaração de Elaboração  
Independente de Proposta Econômica**

Prezados Senhores,

(Identificação do **Representante Credenciado**), como representante devidamente constituído de [**Licitante**], para fins do disposto no Item 12.1.2 do **Edital de Concessão** n.º [●]/[●], declara, para todos os fins e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a **Proposta Econômica** apresentada para participar da **Concorrência** da Concessão da RJ-244 foi elaborada de maneira independente pela **Licitante**, e o conteúdo da **Proposta Econômica** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a **Proposta Econômica** elaborada para participar da **Concorrência** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro **Licitante**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência** quanto a participar ou não de referida **Concorrência**;
4. que o conteúdo da **Proposta Econômica** apresentada para participar da **Concorrência** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência** antes da adjudicação de referida **Concorrência**;
5. que o conteúdo da **Proposta Econômica** apresentada para participar da **Concorrência** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Estado do Rio de Janeiro** ou **[●]**, antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas**;  
e
6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**



#### 1.1.4 ANEXO 4 AO EDITAL

### Anexo 4

#### Modelo de Carta de Declaração de Viabilidade e Exequibilidade do Plano de Negócios pela Instituição Financeira

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[Endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Carta de Declaração de Viabilidade e Exequibilidade do Plano de Negócios pela Instituição Financeira**

Prezados Senhores,

1. Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] (“**Instituição Financeira**”), instituição financeira que assessora a [nome da **Licitante**] (“**Licitante**”), de acordo com o Item 13.1.1 do **Edital de Concorrência** n.º [●]/[●] (“**Edital**”), declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que analisou o **Plano de Negócios** apresentado pela **Licitante**, e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
2. A **Instituição Financeira** declara, ainda, para todos os fins e sob as penas da lei, que analisou o **Plano de Negócios** elaborado pela **Licitante** para participar da **Concorrência**, sob todos os seus aspectos financeiros, tendo

confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela **Licitante** como base para a elaboração do **Plano de Negócios**.

3. Isso posto, e em atendimento ao Item 13.1.1 do Edital, a **Instituição financeira** também atesta, em relação ao **Plano de Negócios** da **Licitante**:

(i) sua viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados; e

(ii) a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.

Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no **Plano de Negócios** a nós apresentado pela **Licitante**, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros.

---

**[Instituição Financeira]**

[representante(s) legal(is)]

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

## 1.1.5 ANEXO 5 AO EDITAL

### Anexo 5

#### Modelo de Carta de Declaração pela Instituição Financeira de Correspondência ao Plano de Negócios

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Carta de Declaração pela Instituição Financeira de Correspondência ao Plano de Negócios**

Prezados Senhores,

1. Pela presente carta, o [nome da instituição ou entidade financeira] (“**Instituição Financeira**”), instituição financeira que analisou o plano de negócios da [nome da **Licitante**], de acordo com o item 20.3.7 do **Edital** da Concorrência n.º [●]/[●], declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o **Plano de Negócios** cuja viabilidade e exequibilidade, sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento, foi analisado pela **Instituição Financeira** na fase de habilitação da **Concorrência** é o mesmo ora apresentado pela **Adjudicatária à Comissão Especial de Licitação** como condição para assinatura do **Contrato**.
2. Neste sentido, a **Instituição Financeira** mantém a declaração, para todos os fins e sob as penas da lei, de que o **Plano de Negócios** apresentado pela

**Adjudicatária** para assinatura do **Contrato** é viável e exequível, sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento, tendo a **Instituição Financeira** confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela **Licitante** como base para a elaboração do **Plano de Negócios**.

[Local], [data]

---

**[Instituição Financeira]**

[representante(s) legal(is)]

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

Testemunhas:

---

---

Nome:

Nome:

RG:

RG:

1.1.6 ANEXO 6 AO EDITAL

Anexo 6

Modelo de Solicitação de Visita Técnica

1. PROPONENTE:			
2. PAÍS DE ORIGEM:			
3. DIA E HORA PRETENDIDOS PARA A VISITA: DIA MÊS ANO HORA a			
DIA MÊS ANO		_____ / _____ / _____	
_____ / _____ / _____		_____ : _____	
4.	TELEFONE/E-MAIL	PARA	CONTATO:
TELEFONE: _____			
E-MAIL: _____			
5. DADOS DO PREPOSTO:			
- NOME COMPLETO:			
- LOCAL DO NASCIMENTO:			
- DATA DO NASCIMENTO:			
- Nº DA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:			

- Nº DO PASSAPORTE:

- ENDEREÇO FUNCIONAL:

- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

- PROFISSÃO:

- RAMO DE ATIVIDADE:

---

LOCAL E DATA

---

**[Representante Credenciado]**

## 1.1.7 ANEXO 7 AO EDITAL

### Anexo 7

#### Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] –Apresentação da Documentação de Caráter Geral**

Prezados Senhores,

- 1 **[Licitante]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do Item 2.3 do **Edital** em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
- 2 A **Licitante** declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento dos termos do **Edital** em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à **Comissão Especial de Licitação** de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

- 3 A **Licitante** declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e habilitação, e apresentou os **Documentos de Habilitação** conforme definido no **Edital de Concessão** n° [●]/[●], de forma correta.
- 4 A **Licitante** declara, ainda, para todos os fins e sob as penas da lei, que os **Documentos de Habilitação** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## 1.1.8 ANEXO 8 AO EDITAL

### Anexo 8

#### Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

#### 1. Tomador

##### 1.1. Licitante.

#### 2. Segurado

##### 2.1. [•].

#### 3. Objeto do Seguro

- 3.1. Garantir a indenização, no montante de R\$ 32.344.444,00 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), no caso de a **Licitante** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da legislação aplicável ou do **Edital de Concorrência** nº [•]/[•], incluindo a recusa em assinar o **Contrato**, o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no Item 8.7 do **Edital**.

#### 4. Instrumento

- 4.1. Apólice de seguro-garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela **SUSEP**, observados os termos dos atos normativos da **SUSEP**.

#### 5. Valor da garantia

- 5.1. A apólice de seguro-garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 32.344.444,00 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

## 6. Prazo

- 6.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da **Sessão Pública**, renovável nas hipóteses previstas no **Edital**.

## 7. Disposições Adicionais

- 7.1. A apólice de seguro-garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

7.1.1. declaração da seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital**; e

7.1.2. declaração da seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

- 7.2. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela apólice de seguro-garantia, o Segurado terá direito de exigir da seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao tomador.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste **Anexo** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

### 1.1.9 ANEXO 9 AO EDITAL

#### Anexo 9

#### Documentos de Habilitação

1. O volume dos **Documentos de Habilitação** deverá ser iniciado com a Carta de Apresentação da Documentação de Caráter Geral, devidamente assinada, conforme modelo constante do **Anexo 7 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER GERAL** do Edital.
2. As certidões que não consignarem prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da data da **Sessão Pública**, ressalvadas as disposições expressamente em contrário, nos termos do **Edital**.
3. Quando se tratar de pessoa jurídica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica:

**Tabela I – Documentos relativos à Regularidade Jurídica**

<b>1.</b> Estatuto social/contrato social da <b>Licitante</b> , conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
<b>2.</b> Prova de eleição dos administradores em exercício da <b>Licitante</b> , devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
<b>3.</b> Certidão atualizada da <b>Licitante</b> expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.
<b>4.</b> Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o seu funcionamento, expedido pelo órgão competente.

5.	Consulta de Regularidade junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS.
6.	Em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira não estabelecida no País, deverá a <b>Licitante</b> apresentar declaração conforme modelo constante no <b>Anexo 19 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA</b> do Edital.

4. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a **Licitante** deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

**Tabela II – Documentos Adicionais relativos à Regularidade Jurídica de Entidade Aberta ou Fechada de Previdência Complementar**

A.	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente; e
B.	Declaração de que os planos e benefícios administrados pela entidade de previdência complementar não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

5. Quando a **Licitante** se tratar de fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

**Tabela III - Documentos relativos à Regularidade Jurídica de Fundo de Investimento**

A.	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
B.	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
C.	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários.

<b>D.</b>	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
<b>E.</b>	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
<b>F.</b>	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da <b>Concorrência</b> e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da <b>Concorrência</b> , assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da <b>Concorrência</b> .
<b>G.</b>	Comprovante de qualificação do administrador, e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
<b>H.</b>	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data da <b>Sessão Pública</b> .

6. Quando a **Licitante** se tratar de instituição financeira, deverá apresentar para sua qualificação jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

**Tabela III - Documentos relativos à Regularidade Jurídica de Instituição Financeira**

- A.** Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil

**Qualificação Econômico-Financeira**

7. A **Licitante** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

**Tabela IV - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

<p><b>A.</b> Certidão negativa de pedido de falência e autofalência expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da <b>Sessão Pública</b>. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da <b>Sessão Pública</b>.</p>
<p><b>B.</b> Demonstrações financeiras de resultados devidamente aprovados pela assembleia geral ou sócios, conforme o caso, referentes ao último exercício social findo, apresentados na forma da lei, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com as normas de contabilidade brasileiras.</p>

8. São componentes das demonstrações financeiras: o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do valor adicionado (se divulgada) e as notas explicativas, incluindo a descrição das práticas contábeis aplicáveis.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9. A **Licitante** deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, os seguintes documentos:

<b>Tabela VI - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>	
<b>A.</b>	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
<b>B.</b>	Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.

<b>C.</b> Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
<b>D.</b> Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta referente a tributos mobiliários e imobiliários), do domicílio ou sede da <b>Licitante</b> , datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da <b>Sessão Pública</b> .
<b>E.</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

10. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da **Sessão Pública**.
11. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

### Qualificação Técnica

12. A **Licitante** deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

<b>Tabela VII - Documentos relativos à Qualificação Técnica</b>	
<b>A.</b>	Indicação do(s) nome(s) do(s) <b>Profissional(is) Qualificado(s)</b> , observado o disposto no Item 13 deste <b>Anexo</b> , e comprovação de seu(s) registro(s) ou inscrição(ões) na(s) respectiva(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).
<b>B.</b>	Relativamente ao conjunto de <b>Profissional(is) Qualificado(s)</b> indicados pela <b>Licitante</b> , atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou particular(es), devidamente certificado(s) pelo

Conselho que regulamente o exercício da respectiva profissão, atestando, concomitantemente:

- (i) a implantação e pavimentação de rodovias de Classe II A ou superior, com, no mínimo, 22,5 (vinte e dois e meio) quilômetros de extensão;
- (ii) a construção de obras de arte especiais (pontes e viadutos), com, no mínimo 500 metros de extensão; e
- (iii) a administração, a gestão e a operação de rodovias pedagiadas, excetuada a exigência de extensão mínima.

**B.1.** Não será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento aos quantitativos indicados no Item “B” desta Tabela VII.

**B.2.** Os atestados somente serão aceitos se o(s) **Profissional(is) Qualificado(s)** possuir(em) vínculo com a **Licitante** na data da **Sessão Pública**, nos termos do Item 13 deste **Anexo**.

**B.3.** O(s) **Profissional(is) Qualificado(s)** vinculado(s) à matriz e/ou filial de empresa estrangeira, que não necessite(m) ter registro(s) ou inscrição(ões) em entidade(s) profissional(ais) brasileira(s), mas sim do outro país, e os atestado(s) de responsabilidade técnica a serem apresentados poderão ser emitidos por entidades públicas ou particulares do outro país.

**C.** Atestado que comprove a captação de recursos de terceiros de, no mínimo, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para a realização de investimentos de longo prazo de retorno (acima de cinco anos), mediante financiamento, emissão de debêntures, criação de fundos de investimentos, emissão de ações, dentre outras operações similares.

13. Para atendimento ao Item “B” da Tabela VII deste **Anexo**, o(s) **Profissional(is) Qualificado(s)** deverão possuir vínculo com a **Licitante** na data da **Sessão Pública**.

13.1. O(s) **Profissional(is) Qualificado(s)** poderá estar vinculado à **Licitante** pelos seguintes meios:

**13.1.1.** Por relação de emprego ou como administrador;

**13.1.2.** Por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou

**13.1.3.** Por carta ou contrato de intenção assinado entre a **Licitante** e o **Profissional Qualificado**, indicando que, em caso de êxito da **Licitante** na **Concorrência**, o **Profissional Qualificado** assumirá obrigação de participar da **Concessão** através de uma das formas indicadas nos itens 13.1.1 e 13.1.2 acima.

13.2. Caso optem por comprovar a relação de emprego, as **Licitantes** deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizadas.

13.3. Para comprovar a investidura em cargo de administração, as **Licitantes** deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

13.4. Para comprovar a existência de contrato de assistência técnica, as **Licitantes** deverão apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica, com firma reconhecida, pelo qual o **Profissional Qualificado** deverá se comprometer a prestar à **Licitante** a assistência técnica necessária à execução do **Contrato**.

14. A qualificação técnica a que se refere o Item “B” da Tabela VII deste **Anexo** poderá, alternativamente à apresentação da documentação relativa ao(s) **Profissional(is) Qualificado(s)**, ser comprovada mediante a apresentação de certidão e/ou atestados de aptidão emitidos em nome da **Licitante** ou de

uma das **Licitantes**, no caso de **Consórcio**, devendo atestar a prévia experiência nas atividades descritas no Item “B” da Tabela VII deste **Anexo**.

15. Os atestados referidos no Item “B” da Tabela VII deste **Anexo** poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, e deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contrato por parte da [●], contendo, no mínimo, as seguintes informações:

15.1. objeto;

15.2. características das atividades e serviços desenvolvidos;

15.3. valor total do projeto/empreendimento, sendo considerado o valor cumulativo dos serviços que tiverem sido prestados em fases distintas;

15.4. datas de início e de término da realização das atividades e serviços;

15.5. local da realização das atividades e serviços;

15.6. razão social do emitente;

15.7. nome e identificação do signatário;

15.8. quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio, datas de início e término da participação da **Licitante** no consórcio e descrição das atividades exercidas pela **Licitante** no consórcio, sob pena de ser considerada, para aferição de sua parcela no atestado, a proporção da participação financeira da **Licitante** no consórcio.

16. Para atendimento ao Item “C” da Tabela VII deste **Anexo**, serão admitidos documentos tais como contratos, cartas ou declarações de instituição financeira, agências reguladoras ou poderes concedentes, conforme o

caso, bem como demonstrações financeiras auditadas dos empreendimentos realizados ou outro documento que demonstre a experiência requerida.

17. A [●] poderá promover a realização de diligências para a verificação do conteúdo dos atestados apresentados, podendo solicitar eventuais complementações que julgar necessárias.

### Licitante – Documentos Adicionais

18. A **Licitante** deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

<b>Tabela VIII – Outros Documentos</b>	
<b>A.</b>	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do <b>Anexo 14 - MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b> do Edital.
<b>B.</b>	Declaração de que a <b>Licitante</b> não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) liquidação judicial ou extrajudicial, (iv) insolvência, (v) administração especial temporária ou (vi) intervenção, conforme modelo constante do <b>Anexo 15 - MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO FALIMENTAR, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU REGIME DE INSOLVÊNCIA</b> do Edital.
<b>C.</b>	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da Concorrência, conforme modelo constante do <b>Anexo 16 - MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA</b> do Edital.
<b>D.</b>	Declaração de capacidade financeira constante do <b>Anexo 17 – MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA</b> do Edital. A <b>Licitante</b> deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de

aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto do <b>Contrato</b> .
<b>E.</b> Minuta do estatuto social da <b>SPE</b> , que deverá conter disposições que não sejam contrárias às disposições ao disposto neste <b>Edital</b> e na <b>Minuta de Contrato</b> .
<b>F.</b> Minuta de eventuais acordos entre os futuros <b>Acionistas</b> da <b>SPE</b> .

19. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários.

### **Licitante Estrangeira**

20. As **Licitantes** estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das **Licitantes** nacionais e, adicionalmente, os seguintes documentos:

#### **Tabela IX - Documentos Adicionais relativos à Qualificação Jurídica das Licitantes Estrangeiras**

- A.** Procuração outorgada a representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, conforme modelo constante do **Anexo 12 – MODELO DE PROCURAÇÃO DE LICITANTE ESTRANGEIRA** do **Edital**.

#### **Tabela X –Outros Documentos relativos à Qualificação das Licitantes Estrangeiras**

- A.** Declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do **Anexo 18 – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE SUBMISSÃO À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA DIPLOMÁTICA**.

21. As **Licitantes** estrangeiras poderão, para os fins de sua qualificação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras

que sejam equivalentes aos solicitados para qualificação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da **Licitante** estrangeira.

22. Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste **Anexo**, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as **Licitantes** estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância, em conformidade com o **Anexo 19 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA** do **Edital**.
23. Os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser levantados no último dia do exercício anterior e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as **Licitantes**.
24. Os documentos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a(s) assinatura(s) devidamente reconhecida(s) como verdadeira(s) por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, que deverá ser reconhecida pela representação consular brasileira mais próxima, se aplicável, devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e registrados em Cartório de Títulos e Documentos, ressalvado o disposto no Item 6.5, (i), do **Edital**.

#### **Licitante Consórcio**

25. A **Licitante** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o Item 6.4 do **Edital**.
26. Adicionalmente aos documentos previstos nos itens acima, a **Licitante** sob a forma de **Consórcio** deverá apresentar os seguintes documentos:

**Tabela XI – Documentos Adicionais relativos à Qualificação Jurídica dos consórcios**

- A.** Termo de compromisso de constituição de **SPE**, contendo, no mínimo:
- (i)** denominação do consórcio;
  - (ii)** qualificação dos consorciados;
  - (iii)** composição do consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na **SPE**, observado o disposto no Item 6.4.7 do **Edital**;
  - (iv)** organização do consórcio;
  - (v)** objetivo do consórcio;
  - (vi)** indicação da empresa líder, que será responsável pelos entendimentos que envolvam o consórcio junto à **[•]**, até a data da assinatura do **Contrato**;
  - (vii)** obrigação de responder solidariamente, nos termos da lei, em todas as questões que concernem à **Concorrência**.

## 1.1.10 ANEXO 10 AO EDITAL

### Anexo 10

#### Modelo de Fiança Bancária

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Carta de Fiança Bancária n.º [●] (“Carta de Fiança”)**

1. Pela presente **Carta de Fiança**, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob n.º [●] (“**Banco Fiador**”), diretamente, por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a [●] como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [●] (“**Afiانçada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 595 da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Afiانçada** na **Concorrência** n.º [●]/[●], cujos termos, disposições e condições o **Banco Fiador** declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o **Banco Fiador** a pagar à [●] o valor total de R\$ [●] (●), (“**Fiança**”) no caso de a **Licitante** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da lei ou do **Edital** da **Concorrência**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato**, o não atendimento das exigências para a

sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no Item 8.7 do **Edital**.

3. Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor de R\$ 32.344.444,00 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela **[•]** relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo **Banco Fiador**, da notificação escrita encaminhada pela **[•]**.
4. O **Banco Fiador** não alegará qualquer objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a **[•]** nos termos desta **Carta de Fiança**.
5. Na hipótese de a **[•]** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fiador** obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
6. A **Fiança** vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da **Sessão Pública**, conforme as condições mencionadas no Item 8 do **Edital**.
7. Declara, ainda, o **Banco Fiador**, para todos os fins e sob as penas da lei, que:
  - 7.1. a presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

- 7.2. os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a **Fiança** em seu nome e em sua responsabilidade; e
- 7.3. seu capital social é de R\$ [●] ([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ 32.344.444,00 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

---

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) do Banco Fidor, com firma reconhecida]

**Testemunhas:**

---

---

Nome:

RG:

Nome:

RG:

## 1.1.11 ANEXO 11 AO EDITAL

### Anexo 11

#### Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, [**Licitante**], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital da Concessão** n.º [●]/[●], inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

- d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da data da **Sessão Pública**, podendo ser renovada por igual período.

[local], [●] de [●] de [●].

---

**[Licitante]**

[representante(s) legal(is)]

## 1.1.12 ANEXO 12 AO EDITAL

### Anexo 12

#### Modelo de Procuração de Licitante Estrangeira

Pelo presente instrumento de mandato, **[Licitante]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs **[●]**, [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão** nº **[●]/[●]**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante**;
- (a) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (b) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e

- (c) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da data da Sessão Pública, podendo ser renovada por igual período.

[local], [●] de [●] de [●].

---

**[Licitante]**

[representante(s) legal(is)]

### 1.1.13 ANEXO 13 AO EDITAL

## Anexo 13

### Modelo de Termo de Confidencialidade

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Termo de Confidencialidade

#### 1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste **Anexo**, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no **Edital de Concessão n.º [●]/[●]**.

1.1.1. **Instituição Financeira**: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira].

1.1.2. **Representante(s)**: são: (i) os administradores e funcionários da **Instituição Financeira** ou de suas controladas ou coligadas; e (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da **Instituição Financeira**, que venham a ter acesso às **Informações** exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do **Plano de Negócios da Licitante**.

1.1.3. **Informações:** são as informações disponibilizadas pela **Licitante** à **Instituição Financeira**, para análise da viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios** da **Licitante**, conforme os Item 13.1.1 do **Edital**.

1.1.3.1. O termo **Informações** não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

(i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à **Instituição Financeira**;

(ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à **Instituição Financeira**, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela **Instituição Financeira**, seu(s) **Representante(s)** ou por outro participante que tenha tido acesso às **Informações**;

(iii) já pertenciam aos arquivos da **Instituição Financeira**, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela **Instituição Financeira**, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela **Licitante** à **Instituição Financeira** ou ao(s) seu(s) **Representante(s)**; ou

(iv) tornaram-se disponíveis à **Instituição Financeira**, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a **Licitante**, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as **Informações** à **Instituição Financeira**.

## 2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

2.1. **Confidencialidade:** a **Instituição Financeira** e seu(s) **Representante(s)** obrigam-se a manter as **Informações** em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) **Representante(s)**.

2.1.1. A obrigação de manter sigilo inclui:

- (i) não utilizar as **Informações** para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da **Licitante** na **Concorrência**;
- (ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as **Informações** (o(s) **Representante(s)** não é (são) considerado(s) terceiro(s));
- (iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das **Informações**, que não para avaliar a participação da **Licitante** na **Concorrência**, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer **Representante(s)**; e
- (iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às **Informações** ou nelas baseados, devendo devolvê-los à **Licitante**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação desta.

2.1.2. Quaisquer **Informações** que, porventura, forem retidas pela **Instituição Financeira** continuarão sujeitas ao disposto neste **Termo de Confidencialidade**.

2.1.3. A **Instituição Financeira** deverá comunicar a **Licitante**, prontamente, e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, que a obrigue a divulgar as **Informações**, mesmo que parcialmente, desde que tal comunicação seja permitida no âmbito da respectiva lei ou ordem administrativa ou judicial aplicável.

2.2. Outras obrigações relacionadas com as **Informações**: a **Instituição Financeira** e qualquer de seu(s) **Representante(s)**, a partir da data de celebração deste termo, e até a data de entrega da **Proposta Econômica**, obrigam-se a:

- (a) não emitir a carta que ateste a viabilidade e adequabilidade do **Plano de Negócios da Licitante**; e
  - (b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das **Informações**.
- 2.3. **Responsabilidade:** a **Instituição Financeira**, que, por si ou por seu(s) **Representante(s)**, tiver violado as obrigações previstas neste termo, obriga-se a indenizar e ressarcir o **Poder Concedente** e a **Licitante** pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam diretamente decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.
- 2.4. A **Instituição Financeira** deverá atender às solicitações de diligência da **Comissão Especial de Licitação** constituída segundo o **Edital**, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. A **Instituição Financeira** e/ou qualquer de seu(s) **Representante(s)** estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da **Concessão**, ressalvadas as obrigações assumidas no presente **Termo de Confidencialidade**.
- 3.2. O não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 3.3. Esse **Termo de Confidencialidade** será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.4. Com exceção das obrigações previstas no parágrafo 2.2, as obrigações previstas neste termo vigorarão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste **Termo de Confidencialidade**.
- 3.5. No caso da **Instituição Financeira** ser pessoa jurídica com sede no exterior, a **Instituição Financeira**, neste ato, nomeia e constitui como seu

procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações, na forma do art. 213 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

- 3.6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a **Instituição Financeira**, seu(s) **Representante(s)** e a **Licitante**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.7. Este **Termo de Confidencialidade** traduz o entendimento da **Instituição Financeira** com relação à confidencialidade das **Informações** e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a **Instituição Financeira** ou a **Licitante**, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo **Poder Concedente**.

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

---

[Instituição]

[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

Nome:

RG:

## 1.1.14 ANEXO 14 AO EDITAL

### Anexo 14

#### Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7.º, XXXIII, da Constituição Federal

[Local], [•] de [•] de [•].

À

[•] (“[•]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º •/• – Declaração de Regularidade ao Artigo  
7º, XXXIII, da Constituição Federal**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item “A” da Tabela VIII do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **Edital** em referência, a **[Licitante]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, declarando expressamente que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, em estrita observância às leis aplicáveis.

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

## 1.1.15 ANEXO 15 AO EDITAL

### Anexo 15

#### **Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Regime de Insolvência**

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Declaração de Inexistência de Processo Falimentar, Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Regime de Insolvência.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item “B” da Tabela VIII do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **Edital** em referência, a **[Licitante]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, regime de insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

## 1.1.16 ANEXO 16 AO EDITAL

### Anexo 16

#### Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Concorrência

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Declaração de Ausência de  
Impedimento para Participação do Leilão**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item “C” da Tabela VIII do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **Edital** em referência, a **[Licitante]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que:

a) até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua contratação e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por qualquer órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

b) não é signatário de acordo de leniência, delação premiada, ou outros instrumentos que possam impedir a sua livre participação na **Concorrência** em referência ou na assinatura do **Contrato**.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

## 1.1.17 ANEXO 17 AO EDITAL

### Anexo 17

#### Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Declaração de Capacidade Financeira**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item “D” da Tabela VIII do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **Edital** em referência, a **[Licitante]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, declara, para todos os fins e sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da **Concessão**.

Declara, além disso, para todos os fins e sob as penas da lei, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da **Concessão**; e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo de R\$ 93.541.746,00

(noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais) no capital social da futura **SPE** até a data de assinatura do **Contrato**, nos termos do Item 9 do Edital.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

## 1.1.18 ANEXO 18 AO EDITAL

### Anexo 18

#### **Modelo de Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática**

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item “A” da Tabela X do **Anexo 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **Edital** em referência, a **[Licitante]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinados, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, sua formal e expressa submissão à legislação brasileira e renúncia integral de reclamar, por quaisquer motivos de fato ou de direito, por via diplomática.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

**[Representante Credenciado]**

## 1.1.19 ANEXO 19 AO EDITAL

### Anexo 19

#### Modelo de Declaração de Equivalência

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Declaração de Equivalência**

Prezados Senhores,

Em atendimento aos Itens 6.5.2 e 6.5.4 do **Edital** em referência, a **[Licitante]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não funciona no Brasil, nos termos do artigo 32º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e que os documentos abaixo indicados do país de origem da **Licitante** são equivalentes aos documentos exigidos no **Edital**:

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

--	--	--

*[Em caso de inexistência de equivalência, incluir o seguinte trecho:]*

Declara ainda a **Licitante**, para todos os fins e sob as penas da lei, que os seguintes documentos exigidos no **Edital** não possuem equivalência no país de origem da **Licitante**:

<b>Documento exigido no Edital</b>	<b>Item do Edital em que o documento é exigido</b>

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

**[Representante(s) Credenciado(s)]**

## 1.1.20 ANEXO 20 AO EDITAL

### Anexo 20

#### Termo de Integridade

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Termo de Integridade**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Item 20.3.5 do Edital em referência, a **[Adjudicatária]**, por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinado(s), declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que:

1. A **SPE** por ela constituída deverá observar as normas federais, estaduais e setoriais, bem como as melhores práticas relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do contrato de concessão, em especial.

1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Estadual nº 7.753/2017, dos Decretos Federal nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e 8.420/2015, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU nº 909/2015, e de outras normas federais e estaduais aplicáveis, bem como

das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as retrorreferidas.

1.2. O programa de integridade da empresa deverá seguir os ditames previstos na da Lei Estadual nº 7.753/2017 e da Portaria da CGU nº 909/2015, contendo, no mínimo, o disposto nessa norma.

1.3. Política de transações com partes relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa recomendadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

2. Para a execução do **Contrato**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do **Contrato**, ou de outra forma que não relacionada ao **Contrato**, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.

---

[Adjudicatária]

[Representante(s) Credenciado(s)]

## 1.1.21 ANEXO 21 AO EDITAL

### Anexo 21

#### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

[Local], [●] de [●] de [●].

À

[●] (“[●]”)

[endereço]

**Ref.: Edital de Concessão n.º [●]/[●] – Solicitação de esclarecimentos**

[**Licitante**], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], sediada na [endereço completo], neste ato representada pelo seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** abaixo assinados, declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou ente da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Atenciosamente,

---

[**Licitante**]

[**Representante(s) Credenciado(s)**]



## 1.1.22 ANEXO 22 AO EDITAL

### **Anexo 22**

#### **Diretrizes do Plano de Negócios**

No Plano de Negócios deverão ser apresentadas as projeções financeiras anuais para todo o prazo da concessão, mediante a apresentação de quadros demonstrativos dos dados que seguem:

1. Especificação do valor da tarifa ofertada e da projeção de tráfego por categorias de veículos, para o cálculo da Receita do Pedágio.
2. Apresentação dos Impostos, Taxas e Tributos;
3. Despesas operacionais e não operacionais: Mão-de-obra da Administração, Operação e Conservação de Rotina; Consumo da Administração e Operação; Seguros e Garantias; Transportes; Diversos; e Despesas não Operacionais.
4. Despesas para o apoio aos serviços da Polícia Militar Rodoviária: Prestação dos Serviços; Consumo; Manutenção e Conservação; Transportes e Outras despesas. Também devem ser especificados os desembolsos anuais para os investimentos relativos ao imobilizado (veículos, móveis, equipamentos, instrumentos, edificações, telefonia e comunicação e outros).
5. Projeções anuais das receitas operacionais e não operacionais, relativas às atividades de exploração do sistema rodoviário.
6. Previsões de baixa do ativo imobilizado antes da depreciação total do bem, apurando-se separadamente: o ganho obtido na venda de imobilizados, o prejuízo da venda de imobilizados, e eventual valor remanescente de depreciação proporcionalmente aos anos restantes.
7. Receitas e despesas financeiras.
8. Desembolsos com investimentos e imobilizações relacionados às obras emergenciais, ampliações, melhoramentos, conservação, elementos de segurança, meio ambiente, desapropriações, indenizações, sistemas de controle, veículos e equipamentos.

9. Cálculo das depreciações dos investimentos e imobilizados. O critério de amortização e depreciação deverá seguir a legislação fiscal vigente.
10. Capital Social: Capital subscrito; Capital integralizado, que corresponde ao capital efetivamente integralizado pelos acionistas; e Saldo do capital a integralizar.
11. Financiamentos (capital de terceiros) anuais com equipamentos, capital de giro, obras civis e outras necessidades, especificando:
  - Valores anuais correspondentes às liberações dos financiamentos;
  - Valores anuais dos juros incorridos durante o período de carência;
  - Os valores anuais correspondentes aos juros e amortizações pagos sobre o financiamento.
12. Elaboração dos fluxos de caixa sócio econômicos, contendo:
  - Análise de benefícios diretos e indiretos do projeto;
  - Custo sócio econômicos do projeto.
13. Análise dos resultados dos fluxos de caixa sem financiamento e com financiamento, com o imposto de renda e contribuição social calculados observando as alíquotas e critérios de compensação previstos na legislação vigente:
  - Taxa Interna de Retorno;
  - Payback;
  - Valor Presente Líquido;
  - Índice de Exposição Máxima;
  - Índice de Cobertura da Dívida (Mínimo e Global);
  - Demais índices de risco do negócio;
  - Cronograma de aporte dos acionistas e financiadores.